

Questão Discursiva 03207

Diferencie discricionariiedade e arbitrariedade.

Resposta #003377

Por: Jack Bauer 10 de Novembro de 2017 às 11:21

A discricionariiedade consiste na liberdade de movimentação do gestor público na escolha das políticas públicas dentro das margens concedidas pela lei, no juízo de conveniência e oportunidade.

A arbitrariedade com ela não se confunde, significando a adoção de posturas contrárias à lei, sem interesse público envolvido, movida por interesse pessoal do administrador, e que configura desvio de finalidade e deve ser combatida pelo direito.